
EDITAL DE LICITAÇÃO NÚMERO 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 002/2024

OBJETO: Aquisição de mochilas, canecas, chaveiros e blusa moletom para atendimento dos alunos do curso técnicos da Funec, pertencentes ao Programa Federal Mediotec, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

PROPOSTAS COMERCIAIS

Acolhimento das propostas: 18/11/2024 às 09:00h

Abertura das propostas: 29/11/2024 às 09:00h

Abertura da sessão: 29/11/2024 às 09h15min

ID NO PORTAL Novo licitações-e: 1059896

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

- **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do Pregoeiro, seguindo-se um tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos.
- **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>
- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na *internet*, nos sites www.contagem.mg.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> ou na Comissão Permanente de Licitações da Funec, à Rua Coimbra, número 100 – 2º andar, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG.
- **ESCLARECIMENTOS:** através do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> ou e-mail: funec.licitacoes@funec.contagem.mg.gov.br
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Pregão destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, em cumprimento ao disposto no artigo 48, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014.

A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, com sede à Rua Coimbra, n.º 100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, inscrito no CNPJ nº 16.694.465/0001-20, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 826, 827 e 932/2023, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Data da sessão: 29/11/2024 - Horário: 09:00h

Local: **Banco do Brasil** – <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

Modo de disputa: aberto.

Impugnações e Esclarecimentos até às 09:00 horas do dia 27/11/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. **Pregão destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, em cumprimento ao disposto no artigo 48, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014.**

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelos Pregoeiros/Agentes da Contratação e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias FUNEC nº 007 e 008 de 30/01/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema “**BANCO DO BRASIL – NOVO LICITACOES-E**” constante da página eletrônica (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>), provedor do sistema eletrônico.

1.4. **É solicitado que os licitantes observem a lisura, ética e o princípio da moralidade e que mantenham o decoro durante todo o Processo Licitatório, respeitando a dignidade e honradez do(as) pregoeiro(as) e todos(as) da equipe de apoio. Qualquer ameaça, injúria, calúnia, difamação ou outro ato que atente contra essa Comissão será devidamente comunicada aos órgãos competentes para que as medidas legais sejam tomadas.**

1.5. Os autos do Processo Administrativo nº 016/2024 e toda documentação produzida estão disponíveis para consulta, mediante agendamento através do e-mail: licitacoes.funec@funec.contagem.mg.gov.br, no Setor de Licitações da FUNEC, situado na Rua Coimbra, 100 – Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG.

1.6. A legislação estabelece que em decorrência do princípio da segregação de funções, o **responsável pela elaboração do Termo de Referência** é a área requisitante, departamento esse capaz de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

2. DO OBJETO.

2.1. Aquisição de mochilas, canecas, chaveiros e blusa moletom para atendimento dos alunos do curso técnicos da Funec, pertencentes ao Programa Federal Mediotec, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2.2. O presente processo contempla:

2.3. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento, preparo e distribuição, de natureza contínua, da Merenda Escolar aos estudantes da Rede de Ensino da FUNEC, compreendendo:

2.4. Fornecimento de mão de obra treinada para a execução de todas as atividades de recebimento, armazenamento, higienização, pré-preparo, preparo e distribuição de alimentação, bem como higienização de equipamentos, utensílios e instalações das cozinhas e estoques/despensas das Unidades Escolares, e supervisão das atividades relacionadas, conforme legislação sanitária vigente, normas técnicas de nutrição para armazenagem, manuseio, preparo e dispensa de alimentos e de resíduos alimentares e especificações técnicas;

2.5. Fornecimento de gêneros e demais insumos, utensílios, equipamentos e mobiliários necessários ao pleno funcionamento das cozinhas e estoques das Unidades Escolares e do Centro de Referência;

2.6. Execução de pequenos serviços de adaptações e reparos, bem como, manutenção preventiva das instalações das cozinhas, locais de descarte de resíduos alimentares e estoques das Unidades da FUNEC, conforme legislação sanitária vigente, normas técnicas de nutrição para armazenagem, manuseio, preparo e dispensa de alimentos e de resíduos alimentares e especificações técnicas presentes nos anexos deste Termo de Referência.

2.7. O fornecimento de gêneros alimentícios básicos de qualidade, para o preparo da merenda e alimentação, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, com exceção do leite em pó, da polpa de frutas e da geleia de frutas sem açúcar, que serão fornecidos pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA realizar toda a logística de recebimento, armazenamento, distribuição e produção desses insumos.

2.8. Caberá à CONTRATADA juntamente com um responsável da Diretoria de Merenda Escolar da SEDUC, realizar o recebimento desses gêneros, atestando também a qualidade dos mesmos.

2.9. A licitação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2.10. O critério de julgamento adotado será o menor preço, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNEC, para o exercício de 2024, na **Dotação Orçamentária:**

1.1122.12.362.0004.2067 33903900 Fonte: 22749000

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **BANCO DO BRASIL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal do Banco do Brasil, no sítio: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabilizar-se á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **BANCO DO BRASIL** - <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> - e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DO BANCO DO BRASIL**.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Contagem/MG;

5.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.2.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.2.8. Aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da FUNEC ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Somente poderão participar da presente Licitação:

5.4.1 Microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 89/2014 e alterações, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 962/2016, Decreto Municipal nº 387/2023 e legislação correlata, desde que: a. satisfaçam integralmente as condições deste edital; b. estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.4.2 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.5 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para abertura da licitação.
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.1 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (UM CENTAVO).
- 8.9 Será adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 8.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.21 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:
- 8.21.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.21.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 8.21.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.22 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2 Empresas brasileiras;

8.22.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Após a negociação do preço, (a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante



e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a) sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública – CADIMP de Contagem/MG (<https://ww2.contagem.mg.gov.br/cadimp/>).

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.4.2 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITACOES-E BANCO DO BRASIL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

10.3.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITACOES-E BANCO DO BRASIL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de inabilitação.

10.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.10.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.10.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.10.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.11 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.11.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 10.11.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.11.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 10.11.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 10.11.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a licitante for sediada;

10.12 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.12.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 10.12.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 10.12.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 10.12.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 10.12.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 10.13.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação.

10.14 DECLARAÇÕES:

- 10.14.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 10.14.2 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 10.14.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10.14.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 10.14.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 10.14.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 10.14.7 Declaração de Empresa Enquadrada como ME ou EPP
- 10.14.8 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- 10.14.9 Declaração de Capacidade Operacional.

10.15 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 DOS RECURSOS

12.1 Do julgamento das propostas e do ato de habilitação/inabilitação de licitante, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 60 (sessenta) minutos.

12.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2 Declarado o vencedor, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.

12.3 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer, mediante agendamento prévio através do e-mail: licitacoes.funec@funec.contagem.mg.gov.br - no



setor de Licitações no endereço da FUNEC à Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 16:30.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do **PORTAL LICITACOES-E BANCO DO BRASIL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida prestação de garantia contratual em qualquer das modalidades estampadas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

15.2 A garantia contratual que se trata o item 15.1, responderá por todas as multas que forem aplicadas à CONTRATADA e por todas as importâncias, que a qualquer título, forem devidas pela CONTRATADA a CONTRATANTE

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável nas hipóteses dispostas no art. 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.4 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como, ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIMP.

16.5 Na assinatura do contrato, serão exigidas a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5.2 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta Contratual, anexos a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta Contratual, anexos a este Edital.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta Contratual, anexos a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1 Advertência por escrito;

21.2.2 Multa;

21.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

21.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5 Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Contagem/MG, as sanções administrativas previstas no item 21.2, 21.2.3, 21.2.4, deste Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6 **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2 **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

22.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **PORTAL NOVO LICITACOES-E BANCO DO BRASIL** no prazo de até 3 (três) dias úteis e/ou no Diário Oficial do Município de Contagem/MG, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

22.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> , sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, bem como, somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12 A FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



23.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

23.15 também poderá ser lido e/ou obtido gratuitamente no endereço da página da Prefeitura de Contagem/MG disponível em: <https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/1>.

23.16 O Edital também está disponível na sede da autarquia nos dias úteis, no horário das 08:30h às 16:30h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.17.1 Anexo I – Termo de Referência;

23.17.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

23.17.3 Anexo III – Modelo de Cartas e Declarações:

23.17.3.1 Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

23.17.3.2 Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

23.17.3.3 Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

23.17.3.4 Declaração de Idoneidade;

23.17.3.5 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

23.17.3.6 Declaração de Capacidade Operacional.

23.17.3.7 Declaração de Empresa Enquadrada como ME ou EPP

23.17.4 Anexo IV – Minuta do Contrato;

Contagem, 14 de novembro de 2024.

Altair de Oliveira Marcelo
Agente de Contratação FUNEC
Matrícula: 378267

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de mochilas, canecas, chaveiros e blusa moletom para atendimento dos alunos do curso técnicos da Funec, pertencentes ao Programa Federal Mediotec.

2. JUSTIFICATIVA

A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, criada em 1973, é uma instituição pública municipal, de direito público, sem fins lucrativos, regida pela Lei Complementar nº 069, de 22 de outubro de 2009, Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, e Decreto nº 453, de 28 de março de 2018.

A Fundação oferece aos jovens e adultos contagenses, Ensino Médio nas modalidades Regular e Técnico de nível médio, este último nos segmentos integrado, concomitante e subsequente. Atualmente com 3.075 alunos e com 10 unidades educacionais em diversas regionais de Contagem a sede administrativa da Funec funciona juntamente com a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação localizada na rua coimbra nº100. Bairro Santa Cruz Industrial. Contagem.

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal em 2011, por meio da Lei nº 12.513, com a finalidade de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

A Fundação de Ensino de Contagem- FUNEC- se tornou parceria desse programa no ano de 2013. Desde então, a Funec, realiza anualmente a oferta de cursos de Mediotec (Técnico de nível médio) e FIC (Formação Inicial Continuada).

Para cada fase de PACTUAÇÃO DE CURSOS o Comitê Gestor do Pronatec, instituído por Portaria, analisa as possibilidades de abertura das turmas e cursos conforme expertise da FUNEC, Guia de Cursos PRONATEC (http://pronatec.mec.gov.br/guia_cursos.html) e Catálogo Nacional de Cursos (<http://catalogonct.mec.gov.br/>). Em sequência é necessário o acesso ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC (<http://sitesistec.mec.gov.br/index.php>) e pactuar os cursos no sistema cadastrando o curso, carga horária, demandante, local da oferta, modalidade, período e demais informações necessárias baseadas no manual do sistema (Manuais SISTEC).

Após tempo de análise pelo Governo Federal os cursos pactuados são aprovados no SISTEC sendo trabalhados, em sequência, o Plano Pedagógico dos Cursos para servirem de base para levantamento de toda a infraestrutura, pessoal e materialidade a ser adquirida.

No ano de 2024/2025/2026 a Fundação de Ensino de Contagem tem homologados 8 (oito) modalidades, tendo sido iniciadas 7 (sete). A programação de início do curso técnico em teatro está para o ano de 2025.

NOME DO CURSO NO CATÁLOGO/GUIA	CARGA HORÁRIA TOTAL NO CATÁLOGO/GUIA	NÚMERO DE VAGAS PACTUADAS
Técnico em Análises Clínicas	1200	30
Técnico em Farmácia	1200	31
Técnico em Química	1200	32
Técnico em Informática N1	1200	30
Técnico em Informática N2	1200	30
Técnico em Enfermagem	1200	30
Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	1200	30
Técnico em Teatro	1000	20

Para melhor atendimento das aulas ministradas e em atendimento a legislação do programa, faz-se necessário o atendimento, por bolsa formação aluno, através do fornecimento de transporte e alimentação, que já são fornecidos desde o início das aulas, além de materiais complementares, para melhor atendimento das atividades escolares.

2.1 Pesquisa de Preços

A FUNEC, visando realizar uma ampla pesquisa de mercado para determinar os valores estimados para licitação, encaminhou pedidos de cotação para diversas empresas, conforme planilha abaixo, além de realizar o comparativo dos preços com o painel de preços. Desta feita, resta cristalino que a administração seguiu os imperativos da lei, conforme e-mails abaixo.

Moletom:

Nº	EMPRESA	TELEFONE	EMAIL	STATUS
1	BHZCAMIZETAS	31 99757-8185	bhzcamisetas@hotmail.com	
2	DOBRA COMIZETAS PERSONALIZADAS	(31) 98758-0424	contato@dobracamisetas.com.br	
3	ARTPLUS CAMIZETAS	(31) 99271-6815	contato@artpluscamisetas.com.br	
4	SCÁPOLE	31 3181-0819	https://scapole.com/orcamento/	
5	UNIFORMES VILA CLARA	(11) 99657-3991	vendas@uniformesvilaclara.com.br	
6	UNIVERSO DOS BRINDES	31 9 8333-2917 31 9 8302-5856 31 9 8333-2917	vendas@universodosbrindesh.com.br	
7	VZ CAMIZETAS	31.3334-8898	orcamento@vzcamisetas.com.br	SIM
8	BH TRANSFER	(31) 97505-6157	positivomalhas@hotmail.com	
9	BUMERANGUE BRINDES E GRÁFICA	31 2516-7895	bumeranguebrindesh@gmail.com	
10	UNIFORMINAS	31 2557-0474	comercial01@uniforminas.com.br	
11	CAMISAS E ARTE BH	(31) 99741-3982	camisaseartebh@gmail.com	

12	T&M UNIFORMES	47 99176-6799	contato@tempersonalizados.com.br	SIM
13	FOCA NA MODA	(31) 98309-3476	contato@focanamoda.com.br	
14	COMPANYPRINT	(31) 98210-9914	contato@companyprintbh.com.br	
15	MAXX UNIFORMES	11 98128-0362	contato@maxxuniformes.com.br	
16	PAR PRINT BH	(31) 9 7186-0105	contato@parprintbh.com.br	
17	CRISTINA UNIFORMES	(31) 9 8749-9418	vendas@cristinauniformes.com.br	
18	UNIFORMES BH	(31) 3598-4755	contato@uniformesbh.com.br	
19	UNIALPHA UNIFORMES	15988064065	contato@unialphauniformes.com.br	SEM INTERESSE
20	UNIMALTA UNIFORMES	(31) 3355-9797	unimalta@unimalta.com.br	
21	SEMÁPHORO UNIFORMES	(31) 3304-6522	contato@vistasuaempresa.com.br	
22	INOVARE UNIFORMES	(31) 99758-9896	contato@inovareuniformes.com.br	
23	KACACOS UNIFORMES	(31) 2565-2946		
24	ALTERNATIVA UNIFORMES MG	(31) 3355-4279	comercial@alternativauniformesmg.com.br	
25	WS UNIFORMES	(31) 98765-5672	contato@wsuniformesmg.com.br	SIM
26	ANGULO RETO	(31) 3392-0401	uniforme@anguloreto.com.br	
27	LOJAS MIRAGEM	(31) 2559-1032	lojasmiragem@gmail.com	
28	THYRONI UNIFORMES	3134736173	contato@thyroniuniformes.com.br	
29	VESTE CUSTOM WEAR	31996001827	Comercial.vcw@gmail.com	SIM
30	BRINDES RIBAMAR	98405-6244	brindesrimar@gmail.com	
31	HAKUNA MATATA BRINDES	11 2972-0393	contato@hmbrindes.com.br	
32	3 UNIFORMES	W 11 93932-1399		
33	TOCA TEXTIL	21 97883-1050	comercial@tocatextil.com.br	
34	SOU MINERVA	(71) 98662-8038	contato@souminerva.com.br	
35	UNIFORMES VILA CLARA	(11) 99657-3991	vendas@uniformesvilaclara.com.br	
36	NO ATO BRINDES	(11) 3933-4100	vendas@noatobrindes.com.br	
37	AMORETO LOJA	33 984015679	amoretoloja@hotmail.com	
38	CATAVENTO UNIFORMES	34 99251-2045	catavento@cataventouniformes.com.br	

Canecas:

Nº	EMPRESA	TELEFONE	EMAIL	STATUS
1	UNIVERSO DOS BRINDES	31 98333-2917 31 98302-5856 31 98333-2917	vendas@universodosbrindesh.com.br	SIM
2	BUMERANGUE BRINDES E GRÁFICA	31 2516-7895	bumeranguebrindesh@gmail.com	
3	PAR PRINT BH	(31) 9 7186-0105	contato@parprintbh.com.br	
4	RR Bordados e Brindes BH	31) 98880-0283	vendas@rrbordadosbh.com.br	
5	BH PERSONALIZE	(31) 9 9461-0838	bhpersonalize1@gmail.com	
6	BRINDES RIBAMAR	98405-6244	brindesarimar@gmail.com	
7	IRMÃOS CANECA	11 968991194	irmaoscaneca@gmail.com	SIM
8	VEG BRINDES	(41) 3557-5995	comercial@vegbbrindesh.com.br	
9	SOCD	11940315877	socd@socd.com.br	
10	OG BRINDES	(41) 3082-3800	contato@ogbrindesh.com.br	
11	LASER CLARA	(11) 99447-8670	contato@laserclara.com.br	SIM
12	INICIATIVA BRINDES	(11) 5821-7425	cotacao@iniciativabrindesh.com.br	
13	ZOZ SOETHE	(49) 3634-1247	vendas@zozsoethe.com.br	
14	KM BRINDES	(19) 99702-4642	contato@kmbrindesh.com.br	
15	BRINDES CEF	(14) 9 9671-6888	brindesh.carlosantonio@gmail.com	
16	FAGULHA PRESENTES	(49) 3622-1510	acenda@fagulhapresentesh.com.br	SIM
17	IMPERIAL BRINDES	(34) 99990-1945	contato@imperialbrindesh.com.br	
18	PEN DRIVE FOR YOU	(11) 99948-8205	contato.site@pendriveyou.com.br	
19	LIRA BRINDES	(11) 3331-1643	contato@lirabrindesh.com	
20	SITE DE BRINDES	11 4040-6726	contato@sitedebrindesh.com.br	
21	ENORE BRINDES	41991926448	comercial1@enorebrindesh.com.br	SIM

22	CMC BRINDES	21 -99579-0391	contato@cmcbri ndes.net	
23	LUMINATI BRINDES	(31) 3261-9696	vendas@luminat i.com.br	SIM
24	QG BRINDES	(31) 3195-4068	vendas@qgbrind es.com.br	
25	NO ATO BRINDES	(11) 3933-4100	vendas@noatob rindes.com.br	SIM
26	BRINDES SP	(11) 95931-0650	contato@brindes sp.com.br	
27	ENERGIA BRINDES	(11) 3473-1308	comercial@energiab rindes.com.br	
28	REED BRINDES	1126133882	redd@redd.com. br	SIM
29	TOQUE DE BRINDES	(31) 3370 8606	contato@toqued ebrindes.com.br	
30	MULTIBRINDES	(31)3417-4545 / 3417-8090	vendas@multibri ndesbh.com.br	

Chaveiros:

Nº	EMPRESA	TELEFONE	EMAIL	STATUS
1	UNIVERSO DOS BRINDES	31 9 8333-2917 31 9 8302-5856 31 9 8333-2917	vendas@universodosbrindes bh.com.br	
2	BUMERANGUE BRINDES E GRÁFICA	31 2516-7895	bumeranguebrindes@gmail.c om	
3	RR Bordados e Brindes BH	31) 98880-0283	vendas@rrbordadosbh.com.br	
4	GRAFICA EXPANSIVA	(51) 9193-2100 (whats)	grafica@expanssiva.com.br	
5	BRINDES RIBAMAR	98405-6244	brindesrimar@gmail.com	
6	OG BRINDES	(41) 3082-3800	contato@ogbrindes.com.br	SIM
7	INICIATIVA BRINDES	(11) 5821-7425	cotacao@iniciativabrindes.com.br	
8	BRINDES CEF	(14) 9 9671-6888	brindes.carlosantonio@gmail. com	
9	FAGULHA PRESENTES	(49) 3622-1510	acenda@fagulhapresentes.com.br	SEM INTERESSE
10	IMPERIAL BRINDES	(34) 99990-1945	contato@imperialbrindes.co m.br	
11	LIRA BRINDES	(11) 3331-1643	contato@lirabrindes.com	
12	SITE DE BRINDES	11 4040-6726	contato@sitedebrindes.com. br	

13	CMC BRINDES	21 -99579-0391	contato@cmcbrindes.net	
14	LUMINATI BRINDES	(31) 3261-9696	vendas@luminati.com.br	SIM
15	E-BOLSAS	11-2476-6264	vendas@ebolsas.com.br	SEM INTERESSE
16	QG BRINDES	(31) 3195-4068	vendas@qgbrindes.com.br	SIM
17	BRNDES COUROMIX BH	(31)99554-3189	brindes@brindescouromix.com.br	
18	LG BRINDES BH	(31) 3037-4254	vendas@lgbrindesbh.com.br	
19	NO ATO BRINDES	(11) 3933-4100	vendas@noatobrindes.com.br	SIM
20	OFICINA DA IMAGEM BRINDES	11 2698-7488	contato@oficinadaimagembrindes.com.br	
21	TOQUE BRINDES	(31) 3370 8606	contato@toquedebrindes.com.br	
22	PLASTE FACTO	(31) 3373-2727	contato@plastefacto.com.br	
23	ENERGIA BRINDES	(11) 3473-1308	comercial@energiabrindes.com.br	
24	EMPORIO DOS METAIS	(11) 99508-5057	comercial@emporiosmetais.com.br	SEM INTERESSE
25	REED BRINDES	1126133882	redd@redd.com.br	SIM
26	TOQUE DE BRINDES	(31) 3370 8606	contato@toquedebrindes.com.br	
27	MULTIBRINDES	(31)3417-4545 / 3417-8090	vendas@multibrindesbh.com.br	

Mochilas:

Nº	EMPRESA	TELEFONE	EMAIL	STATUS
1	UNIVERSO DOS BRINDES	31 9 8333-2917 31 9 8302-5856 31 9 8333-2917	vendas@universodosbrindesbh.com.br	SIM
2	RR Bordados e Brindes BH	31) 98880-0283	vendas@rrbordadosbh.com.br	
3	BRINDES RIBAMAR	98405-6244	brindesrimar@gmail.com	
4	INICIATIVA BRINDES	(11) 5821-7425	cotacao@iniciativabrindes.com.br	SIM
5	BRINDES CEF	(14) 9 9671-6888	brindes.carlosantonio@gmail.com	
6	FAGULHA PRESENTES	(49) 3622-1510	acenda@fagulhapresentes.com.br	
7	IMPERIAL BRINDES	(34) 99990-1945	contato@imperialbrindes.com.br	
8	LIRA BRINDES	(11) 3331-1643	contato@lirabrindes.com	
9	SITE DE BRINDES	11 4040-6726	contato@sitedebrindes.com.br	

10	CMC BRINDES	21 -99579-0391	contato@cmcbrindes.net	
11	LUMINATI BRINDES	(31) 3261-9696	vendas@luminati.com.br	SIM
12	QG BRINDES	(31) 3195-4068	vendas@qgbrindes.com.br	
13	NO ATO BRINDES	(11) 3933-4100	vendas@noatobrindes.com.br	
14	BRINDES SP	(11) 95931-0650	contato@brindessp.com.br	
15	ENERGIA BRINDES	(11) 3473-1308	comercial@energiabrindes.com.br	
16	REED BRINDES	1126133882	redd@redd.com.br	SIM
17	TOQUE DE BRINDES	(31) 3370 8606	contato@toquedebrindes.com.br	
18	MULTIBRINDES	(31)3417-4545 / 3417-8090	vendas@multibrindesbh.com.br	
19	CM3	41 98739-6739	vendas5@cm3.com.br	SIM
20	TOLEDO BRINDES		vendas@toledobrindes.com	
21	PROMUS BRINDES		vendas@promusbrindes.com.br	
22	BM BRINDES		contato@bmbrindes.com.br	
23	SERVGELA	(11) 3933-2530	vendas@servgela.com.br	
24	INNOVATION BRINDES		comercial@innovationbrindes.com.br	
25	RICH LASER		atendimento@richlaser.com.br	
26	ATELIÊ STAMPARE	5581986902021	aerstampare@gmail.com	
27	IMPERIAL BRINDES	(34) 99990-1945	contato@imperialbrindes.com.br	
28	FAST PATCH	11930165246	contato@fastpatch.com.br	
29	LIDER BRINDES		contato@liderbrindesebolsas.com.br	
30	MALGUEIRO BRINDES		vendas32@malgueiro.com.br	
31	VISA ELETRO		licitacao.visa@gmail.com	

Mapa de Cotação

MAPA DE COTAÇÃO														Preço Médio	TOTAL MÉDIO
MOLETOM PRONATEC															
Dados Fornecedor			1	2	3	4	5								
Razão Social															
Telefone															
Nome Contato															
E-mail Contato															
CNPJ															
Item	Descrição do Produto ou Serviço	UNIDADE	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total			
1	MOLETOM	213	R\$ 115,00	R\$ 24.495,00	R\$ 119,90	R\$ 25.538,70	R\$ 125,00	R\$ 26.625,00	R\$ 104,77	R\$ 22.316,01	R\$ 118,69	R\$ 25.280,97	R\$ 116,67	R\$ 24.851,14	
			24.495,00		25.538,70		26.625,00		22.316,01		25.280,97				

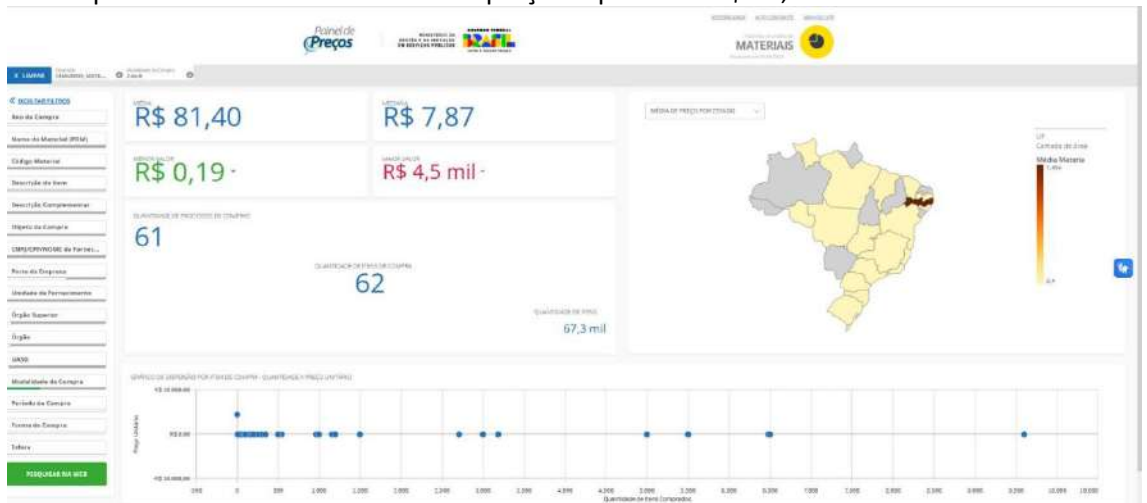
MAPA DE COTAÇÃO														Preço Médio	TOTAL MÉDIO	
OBJETO: Aquisição de CHAVEIRO PRONATEC																
Dados Fornecedor		1	2	3	4	5	6									
Razão Social		[REDACTED]														
Telefone		[REDACTED]														
Nome Contato		[REDACTED]														
E-mail Contato		[REDACTED]														
CNPJ		[REDACTED]														
Item	PRODUTO	Unidade	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total		
1	CHAVEIRO	213	11,09	R\$ 2.362,17	8,01	R\$ 1.708,13	10,15	R\$ 2.164,08	R\$ 7,40	R\$ 1.576,20	R\$ 7,03	R\$ 1.497,39	R\$ 9,50	R\$ 1.384,50	R\$ 8,37	R\$ 1.781,75
TOTAL			R\$	3.862,17	R\$	1.706,13	R\$	2.164,08	R\$	1.576,20	R\$	1.497,39	R\$	1.384,50		

MAPA DE COTAÇÃO														Preço Médio	TOTAL MÉDIO	
OBJETO: Aquisição de CANECA PROMATEC																
Dados Fornecedor		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	
Razão Social		[REDACTED]														
Telefone		[REDACTED]														
Nome Contato		[REDACTED]														
E-mail Contato		[REDACTED]														
CNPJ		[REDACTED]														
Item	PRODUTO	Unidade	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total
1	CANECA	213	26,97	R\$ 5.744,61	15,61	R\$ 3.319,36	16,55	R\$ 3.500,15	11,07	R\$ 2.349,11	19,00	R\$ 4.006,00	12,73	R\$ 2.703,69	15,40	R\$ 3.288,20
TOTAL			R\$	5.744,61	R\$	3.319,36	R\$	3.500,15	R\$	2.349,11	R\$	4.006,00	R\$	2.703,69	R\$	3.288,20

Em comparação com o painel de preços, pesquisa realizada nos dias 24/09/2024 e 25/09/2024, podemos concluir que os valores cotações estão dentro da média praticada no mercado. Para o moletom podemos usar como comparativo a blusa uniforme com média de R\$ 301,73 reais.



Para o chaveiro personalizado temos a média de preço do painel de R\$ 81,40.



Para a caneca temos a média de R\$ 48,35 do painel de preços.




E para a mochila temos a média do painel de preços de R\$593,96, demonstrando o valor de mercado da média das cotações realizadas.




3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Curso	Quant (unidade)
1	<p>Tipo de Produto: Caneca/xícara personalizada para estudantes.</p> <p>Material:</p> <p>Corpo em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, garantindo durabilidade e higiene.</p> <p>Alça ergonômica em inox ou plástico de alta resistência (especificar), projetada para conforto no manuseio.</p> <p>Capacidade: Entre 300 ml e 450 ml (definir conforme a necessidade).</p> <p>Personalização:</p> <p>Impressão ou gravação de alta qualidade com o tema "Profissão Estudante", podendo incluir logomarca ou identidade visual da instituição contratante.</p>	Análises Clínicas	30
		Farmácia	31
		Química	32

	<p>Personalização feita por gravação a laser, silk-screen ou outro processo que garanta durabilidade e resistência a lavagens.</p> <p>Acabamento: Superfície externa polida ou escovada, conforme opção do contratante.</p> <p>Borda arredondada para maior conforto ao beber.</p> <p>Resistência Térmica: O material deve manter a temperatura da bebida (quente ou fria) por um período prolongado, sem transferência de calor para a parte externa.</p> <p>Dimensões Aproximadas: Altura: 9 cm a 12 cm Diâmetro: 7 cm a 9 cm (definir tamanhos exatos conforme o modelo desejado).</p> <p>Características Adicionais: A caneca deve ser leve, fácil de transportar e resistente a quedas.</p> <p>Lavável e reutilizável, resistente a produtos químicos de limpeza e abrasivos leves.</p> <p>Embalagem: Cada caneca deve ser acondicionada em embalagem individual de proteção (caixa de papelão ou material similar) com identificação da quantidade e do fornecedor.</p>		Informática	60
			Enfermagem	30
			Produção em Áudio e Vídeo	30
TOTAL				213

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Curso	Quant
2	<p>Tipo de Mochila: Mochila Executiva Impermeável Unisex - (Masculina/Feminina). Adequada para uso escolar e profissional</p> <p>Material: Material externo: Tecido oxford, nylon ou poliéster de alta resistência e impermeável</p> <p>Material interno: Forro de poliéster ou algodão, acolchoado para proteção extra</p> <p>Zíperes: Zíperes de alta qualidade, resistentes à água</p> <p>Compartimentos: Compartimento principal espaçoso, com divisórias acolchoadas para</p>	UN.	Análises Clínicas	30
			Farmácia	31

	<p>notebooks de até 15.6 polegadas Bolsos internos para tablet, livros, cadernos, e acessórios Bolso frontal com zíper para fácil acesso a objetos pequenos (chaves, canetas, fones). Dois bolsos laterais para garrafas de água ou guarda-chuva</p> <p>Dimensões: Altura: Aproximadamente 45 cm</p> <p>Largura: Aproximadamente 30 cm</p> <p>Profundidade: Aproximadamente 15 cm</p> <p>Capacidade: 20 a 30 litros</p> <p>Características Especiais: Alças acolchoadas e ajustáveis para maior conforto. Costas acolchoadas com material respirável. Alça de mão reforçada</p> <p>Sistema de ventilação nas costas para conforto prolongado. Fita para prender em malas de viagem (passante para acoplar no puxador da mala).</p> <p>Segurança e Proteção:</p> <p>Compartimento para notebook com proteção acolchoada</p> <p>Resistente à água para proteção contra chuva e umidade</p> <p>Cores Disponíveis: Preto, cinza, azul-marinho. Peso Aproximado: 600 a 900 gramas</p> <p>Garantia: Mínimo de 1 ano contra defeitos de fabricação. Extras: Saída para fone de ouvido</p> <p>Porta USB externa para carregamento de dispositivos (conexão com power bank não inclusa).</p>			Química	32
				Informática	60
				Enfermagem	30
				Produção em Áudio e Vídeo	30
			TOTAL		
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Curso	Quant	
3	<ul style="list-style-type: none"> Material: o Corpo do chaveiro em metal de alta durabilidade (liga de zinco, aço inoxidável ou similar) ou em acrílico resistente. o Aro de metal resistente para fixação das chaves, com diâmetro adequado (aproximadamente 2,5 cm a 3,5 cm). 	Un	Análises Clínicas	30	

4	<p>Tipo: Moletom sem capuz, com fecho frontal de zíper.</p> <p>Tecido: Composição de 50% algodão e 50% poliéster, garantindo conforto, durabilidade e fácil manutenção.</p> <p>Peluciado Interno: Forro interno peluciado (flanelado), proporcionando maior conforto térmico.</p> <p>Modelagem: Corte unissex, com caimento ajustado e confortável.</p> <p>Zíper: Zíper frontal de alta qualidade, resistente, com cursor metálico ou emborrachado.</p> <p>Bordado: Bordado médio (entre 12 a 18 cm) em local definido, personalizável conforme a identidade visual do órgão/entidade contratante.</p> <p>Cores: Cor externa e interna conforme a identidade visual da instituição, a ser definida durante a aquisição (fornecedor deve apresentar amostras).</p> <p>Acabamento:</p> <p>Costura reforçada nos ombros, laterais e mangas.</p> <p>Barra e punhos em ribana com elastano para melhor ajuste e durabilidade.</p> <p>Tamanhos Disponíveis: Do M e G).</p> <p>Etiqueta: Instruções de lavagem e composição do material, com selo do fornecedor ou fabricante.</p>	UN.	Análises Clínicas	M	20
				G	10
			Farmácia	M	21
				G	10
			Química	M	22
				G	10
			Informática	M	40
				G	20
			Enfermagem	M	20
				G	10
			Produção em Áudio e Vídeo	M	20
				G	10
TOTAL					213

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais serão entregues de forma integral na unidade administrativa da FUNEC localizada na rua Coimbra 100 no bairro Santa Cruz Industrial em Contagem, nos horários e dias comerciais.

5. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DOTAÇÃO ROÇAMENTÁRIA

A entrega ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a entrega da ordem de serviços.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA E PAGAMENTO

A nota fiscal deverá conter as especificações e quantidades fornecidas com a discriminação dos valores unitários e totais.

Toda a logística e custos empregados na realização da entrega ficará à cargo da empresa contratada.

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Órgão Competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito via depósito em conta corrente da empresa contratada.

A emissão da Nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado entregue no período e deverá ser atestada pelo Órgão Competente.

Se o objeto ou serviço não for entregue e/ou prestado conforme condições deste Termo de Referência, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme Artigo 67 da Lei 14.133/21.

9. GESTOR/FISCAL

Nome do Gestor: Reinaldo Nogueira dos Santos
Cargo: Gerente de Aquisições, contratos e parcerias

Nome Fiscal: Maíra Isabel Gonzaga de Abreu Costa
Cargo: Gerente de Aquisições, contratos e parcerias

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Compete ao contratante:

- Notificar o fornecedor contratado de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento/execução;
- Fiscalização e acompanhamento do fornecimento/execução, bem como atestar as Notas Fiscais/Notas Fiscais Fatura, encaminhando-as para fins de pagamento;
- Realizar o pagamento a contratada pela execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos e desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

10.2 Compete ao Contratado:

- Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas;
- Entregar o objeto/serviço ora licitado, com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações do Termo de Referência, na quantidade solicitada.
- Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, decorrentes, direta ou indireta, das obrigações supramencionadas.
- Não transferir a outrem a execução do objeto do contrato, sem a prévia e expressa anuência do contratante.
- No caso de Cisão, Fusão ou Incorporação da Contratada deverá ser garantida a continuidade dos serviços contratados e nas mesmas condições contratuais.

10.3- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.3.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem

acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº14.133, de 2021).

10.3.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).


10.3.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são

passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº14.133/21.	
Nome, matrícula e assinatura do responsável pela elaboração Reinaldo Nogueira dos Santos Cargo: Gerente de Aquisições, contratos e parcerias Rafael Caetano Peixoto Cargo: Diretor Administrativo Financeiro	25/09/2024
De acordo do ordenador de despesa	

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC					
CNPJ nº: 16.694.465/0001-20					
End: Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem MG					
COTAÇÃO					
Objeto:	Aquisição de CANECAS para os estudantes do MEDIOTEC 2024				
LOCAL E CONDIÇÕES	Entrega única na sede administrativa da FUNEC em até 40 dias após o recebimento da Nota de Empenho; O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante aceite definitivo do gestor. O pagamento está condicionado à apresentação de comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista do FORNECEDOR. Despesas, inclusive frete, e impostos devem estar incluídos no preço do produto.				
DADOS DO FORNECEDOR					
Nome da Empresa:					
Endereço:					
Telefone de Contato:					
Nome do Contato:					
E-mail do contato:					
CNPJ da Empresa:					
Item	Descrição do Produto ou Serviço		Quant (unidade)	Preço unitário	Preço Total
1	<p>Tipo de Produto: Caneca/xícara personalizada para estudantes.</p> <p>Material: Corpo em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, garantindo durabilidade e higiene.</p> <p>Alça ergonômica em inox ou plástico de alta resistência (especificar), projetada para conforto no manuseio.</p> <p>Capacidade: Entre 300 ml e 450 ml (definir conforme a necessidade).</p> <p>Personalização: Impressão ou gravação de alta qualidade com o tema "Profissão Estudante", podendo incluir logomarca ou identidade visual da instituição contratante. Personalização feita por gravação a laser, silk-screen ou outro processo que garanta durabilidade e resistência a lavagens.</p> <p>Acabamento: Superfície externa polida ou escovada, conforme opção do contratante. Borda arredondada para maior conforto ao beber.</p> <p>Resistência Térmica: O material deve manter a temperatura da bebida (quente ou fria) por um período prolongado, sem transferência de calor para a parte externa.</p> <p>Dimensões Aproximadas: Altura: 9 cm a 12 cm Diâmetro: 7 cm a 9 cm (definir tamanhos exatos conforme o modelo desejado).</p> <p>Características Adicionais: A caneca deve ser leve, fácil de transportar e resistente a quedas. Lavável e reutilizável, resistente a produtos químicos de limpeza e abrasivos leves. Embalagem: Cada caneca deve ser acondicionada em embalagem individual de proteção (caixa de papelão ou material similar) com identificação da quantidade e do fornecedor.</p>	Análises Clínicas	30	R\$ -	-
		Farmácia	31		
		Química	32		
		Informática	60		
		Enfermagem	30		
		Produção em Áudio e Vídeo	30		
TOTAL			213	R\$ -	R\$ -
Condições e Prazos (FORNECEDOR)					
Prazo de validade da proposta					
Data da Proposta:					
Carimbo do CNPJ					

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC						
CNPJ nº: 16.694.465/0001-20						
End: Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem MG						
COTAÇÃO						
Objeto:	Aquisição de CHAVEIROS para os estudantes do MEDIOTEC 2024					
LOCAL E CONDIÇÕES	Entrega única na sede administrativa da FUNEC em até 40 dias após o recebimento da Nota de Empenho; O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante aceite definitivo do gestor. O pagamento está condicionado à apresentação de comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista do FORNECEDOR. Despesas, inclusive frete, e impostos devem estar incluídos no preço do produto.					
DADOS DO FORNECEDOR						
Nome da Empresa:						
Endereço:						
Telefone de Contato:						
Nome do Contato:						
E-mail do contato:						
CNPJ da Empresa:						
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade		Quant	Preço unitário	Preço Total
1	<ul style="list-style-type: none"> • Material: <ul style="list-style-type: none"> o Corpo do chaveiro em metal de alta durabilidade (liga de zinco, aço inoxidável ou similar) ou em acrílico resistente. o Aro de metal resistente para fixação das chaves, com diâmetro adequado (aproximadamente 2,5 cm a 3,5 cm). • Design: <ul style="list-style-type: none"> o O chaveiro deve conter um design relacionado ao tema do curso, ou formato retangular, com bordas proeminentes e centro fosco (deve ser aprovada amostra) o A personalização deve ser realizada por gravação a laser, impressão digital ou moldagem de alta precisão, garantindo a durabilidade da personalização • Dimensões Aproximadas: <ul style="list-style-type: none"> o Tamanho total do chaveiro: entre 4 cm e 6 cm de altura/largura. o Espessura: de 2 mm a 5 mm, dependendo do material e design. • Acabamento: <ul style="list-style-type: none"> o Superfície polida ou fosca, resistente à corrosão e desgaste por uso diário. o Cantos arredondados e lisos para evitar desconforto ou danos ao manusear. • Personalização: <ul style="list-style-type: none"> o Conter o nome da profissão e símbolo do curso o Pode incluir o logotipo ou identidade visual da instituição contratante, se solicitado. • Cor: A ser definida, com opções de acabamento metálico (prata, dourado, níquel) ou colorido, conforme a necessidade do contratante. • Peso: Leve, com peso aproximado de 10 g a 25 g, garantindo conforto no uso diário. • Certificação de Qualidade: O produto deve atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis, como resistência à oxidação e durabilidade dos materiais. • Embalagem: Cada chaveiro deve ser acondicionado em embalagem individual (saquinho plástico ou caixa de papelão), com identificação do fornecedor. 		Análises Clínicas Farmácia Química Informática Enfermagem Produção em Áudio e Vídeo	30 31 32 60 30 30	R\$	-
TOTAL				213	R\$ -	R\$ -
Condições e Prazos (FORNECEDOR)						
Prazo de validade da proposta						
Data da Proposta:						
Carimbo do CNPJ						

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC						
CNPJ nº: 16.694.465/0001-20						
End: Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem MG						
COTAÇÃO						
Objeto:	Aquisição de MOCHILAS para os estudantes do MEDIOTEC 2024					
LOCAL E CONDIÇÕES	Entrega única na sede administrativa da FUNEC em até 40 dias após o recebimento da Nota de Empenho; O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante aceite definitivo do gestor. O pagamento está condicionado à apresentação de comprovantws de regularidade fiscal e trabalhista do FORNECEDOR. Despesas, inclusive frete, e impostos devem estar incluídos no preço do produto.					
DADOS DO FORNECEDOR						
Nome da Empresa:						
Endereço:						
Telefone de Contato:						
Nome do Contato:						
E-mail do contato:						
CNPJ da Empresa:						
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade		Quant	Preço unitário	Preço Total
1	<p>Tipo de Mochila: Mochila Executiva Impermeável Unissex (Masculina/Feminina).Adequada para uso escolar e profissional Material: Material externo: Tecido oxford, nylon ou poliéster de alta resistência e impermeável Material interno: Forro de poliéster ou algodão, acolchoado para proteção extra Zíperes: Zíperes de alta qualidade, resistentes à água Compartimentos:Compartimento principal espaçoso, com divisórias acolchoadas para notebooks de até 15.6 polegadas Bolsos internos para tablet, livros, cadernos, e acessórios Bolso frontal com zíper para fácil acesso a objetos pequenos (chaves, canetas, fones) Dois bolsos laterais para garrafas de água ou guarda-chuva Dimensões:Altura: Aproximadamente 45 cm Largura: Aproximadamente 30 cm Profundidade: Aproximadamente 15 cm Capacidade: 20 a 30 litros Características Especiais:Alças acolchoadas e ajustáveis para maior conforto.Costas acolchoadas com material respirável.Alça de mão reforçada Sistema de ventilação nas costas para conforto prolongado.Fita para prender em malas de viagem (passante para acoplar no puxador da mala) Segurança e Proteção: Compartimento para notebook com proteção acolchoada Resistente à água para proteção contra chuva e umidade Cores Disponíveis: Preto, cinza, azul-marinho Peso Aproximado: 600 a 900 gramas Garantia:Mínimo de 1 ano contra defeitos de fabricação. Extras: Saída para fone de ouvido Porta USB externa para carregamento de dispositivos (conexão com power bank não inclusa)</p>	UN.		30		
			Análises Clínicas	30		
			Farmácia	31		
			Química	32		
			Informática	60		
			Enfermagem	30		
			Produção em Áudio e Vídeo	30		
TOTAL				213	R\$ -	R\$ -
Condições e Prazos (FORNECEDOR)						
Prazo de validade da proposta						
Data da Proposta:						
Carimbo do CNPJ						

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC													
CNPJnº: 16.694.465/0001-20													
End: Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem MG													
COTAÇÃO													
Objeto:	Aquisição de casacos de moletom para os estudantes do MEDIOTEC 2024												
LOCAL E CONDIÇÕES	Entrega única na sede administrativa da FUNEC em até 40 dias após o recebimento da Nota de Empenho; O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante aceite definitivo do gestor. O pagamento está condicionado à apresentação de comprovantws de regularidade fiscal e trabalhista do FORNECEDOR. Despesas, inclusive frete, e impostos devem estar incluídos no preço do produto.												
DADOS DO FORNECEDOR													
Nome da Empresa:													
Endereço:													
Telefone de Contato:													
Nome do Contato:													
E-mail do contato:													
CNPJ da Empresa:													
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade		Tamanho	Quant	Preço unitário	Preço Total						
1	<p>Tipo: Moletom sem capuz, com fecho frontal de zíper.</p> <p>Tecido: Composição de 50% algodão e 50% poliéster, garantindo conforto, durabilidade e fácil manutenção.</p> <p>Peluciado Interno: Forro interno peluciado (flanelado), proporcionando maior conforto térmico.</p> <p>Modelagem: Corte unissex , com caimento ajustado e confortável.</p> <p>Zíper: Zíper frontal de alta qualidade, resistente, com cursor metálico ou emborrachado.</p> <p>Bordado: Bordado médio (entre 12 a 18 cm) em local definido , personalizável conforme a identidade visual do órgão/entidade contratante.</p> <p>Cores: Cor externa e interna conforme a identidade visual da instituição, a ser definida durante a aquisição (fornecedor deve apresentar amostras).</p> <p>Acabamento: Costura reforçada nos ombros, laterais e mangas.</p> <p>Barra e punhos em ribana com elastano para melhor ajuste e durabilidade.</p> <p>Tamanhos Disponíveis: Do M e G).</p> <p>Etiqueta: Instruções de lavagem e composição do material, com selo do fornecedor ou fabricante.</p>	UN.		Análises Clínicas	M	20	R\$ -	-					
				Farmácia	G	10							
					Química	M			21				
				G		10							
				Informática	M	22							
					G	10							
				Enfermagem	M	40							
					G	20							
				Produção em Áudio e Vídeo	M	20							
					G	10							
				TOTAL					213	R\$ -	R\$ -		
				Condições e Prazos (FORNECEDOR)									
Prazo de validade da proposta													
Data da Proposta:													
Carimbo do CNPJ													



ANEXO III – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES:

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO (MODELO)

À

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

Ref.: Pregão Eletrônico nº xxx/2024.

_____, portador do RG nº _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ sob o nº _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

À

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

Ref.: Pregão Eletrônico nº xxx/2024.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., Inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e CPF nº....., declara, para fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

_____, _____ de _____ de 2024.

.....

(representante)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

Á

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC

Ref.: Pregão Eletrônico nº xxx/2024.

(Empresa) _____, doravante denominada (Empresa), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2024, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela (Empresa), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial;
- b)** A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebida de qualquer outro participante potencial;
- c)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico supra descrito quanto a participar ou não da referida licitação;
- d)** Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e)** Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Fundação de Ensino de Contagem - Funec ou do Município de Contagem antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., de..... de 2024.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal da empresa



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

À

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

Ref.: Pregão Eletrônico nº xxx/2024.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa, inscrita no Cnpj nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, declara não ter recebido da FUNEC ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração federal, estadual e municipal.

....., de..... de 2024.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal da empresa



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)**

À

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

Ref.: Pregão Eletrônico nº xxx/2024.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os
requisitos para habilitação para este certame licitatório na Fundação de Ensino de Contagem – Funec,
referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024.

....., de..... de 2024.

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa)



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL (MODELO)

À

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

Ref.: Pregão Eletrônico nº XXX/2024.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa possui condições operacionais de fornecer o objeto na forma definida no Edital e Termo de Referência do Pregão acima identificado.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal



DECLARAÇÃO DE EMPRESA ENQUADRADA COMO ME OU EPP

A
FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

Ref.: Pregão Eletrônico nº XXX/2024

Declaramos sob as penas da lei, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto no artigo 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/2006 e não se enquadra na hipótese do art. 3º, § 10.

....., de..... de 2023.

(Empresa assinatura do(s) representante(s) legal(is))



ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº XXX/2024
PAC nº XXX/2024
Pregão Eletrônico n.º xx/2024

CONTRATANTE

FUNEC - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM, Fundação de Direito Público sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Coimbra, nº100, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem - MG, CEP 32.340-490, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 16.694.465/0001-20, neste ato representado por sua Presidente Telma Fernanda Ribeiro, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.093.474 SSP/MG e do CPF nº xxx.039.xxx-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA

Nome da empresa: Endereço:, inscrita no CNPJ /MF sob o nº, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG xx.xxx.362 e do CPF xxx.371.xxx-10, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições e termos da Lei

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo de contrato tem origem no Pregão Eletrônico nº xxx/2024, da Fundação de Ensino de Contagem.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.2. Objeto da contratação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ xx.xxx,xx (por extenso).

3.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos produtos, em conformidade com a nota fiscal devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhada das certidões de regularidade trabalhistas, federais, estaduais e municipais da CONTRATANTE, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços.

3.3. REAJUSTE: Os valores contratados não sofrerão reajuste, uma vez que será fornecimento único.

4. CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de .../.../.... e encerramento em .../.../.....

4.2. O fornecimento da solução será iniciado em até trinta (30) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.2.1. O prazo de execução deste contrato é de xx meses, contados a partir do marco supra referido.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNEC, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

1.1122.12.362.0004.2067 33903900 Fonte: 22749000

6. CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 826, 827 e 932/2023, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

6.2. São obrigações do fornecedor:

- a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Contratante, de acordo com o especificado no contrato, no instrumento convocatório, na ata de registro de preços e no termo de referência, que, faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Secretaria Contratante do Município de São Gonçalo do Amarante - CE, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do FORNECEDOR deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da FUNEC.
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela FUNEC, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
- i) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da FUNEC previstas neste contrato;
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) Comunicar imediatamente à Fundação de Ensino de Contagem qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) Possibilitar à FUNEC efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus à FUNEC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pelo Gestor do Contrato, caso constatadas divergências não especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- o) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas da FUNEC, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto deste contrato;
- p) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local(is) de entrega;
- q) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

6.2.1. São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a FUNEC de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta à Fundação de Ensino de Contagem por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à FUNEC, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

6.2.2. O fornecedor detentor do registro autoriza a FUNEC a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6.2.3. A ausência ou omissão da fiscalização da FUNEC não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

6.2.4. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

6.2.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.3. O Contratante obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- b) permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa,

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no cadastro do Município de Contagem - MG, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

- I - Não assinar o contrato;
- II- Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não mantiver a proposta de preços;
- VI- Falhar na execução do contrato;
- VII- Fraudar a execução do contrato;
- VIII- Comportar-se de modo inidôneo;
- IX - Declarar informações falsas; e
- X - Cometer fraude fiscal;

8.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusa em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta de preços ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado,

8.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021; alterada e consolidada e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal- DAM.

8.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes,

8.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo assegurada a ampla defesa e o contraditório,

8.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

8.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar danos ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos, os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos, pelo Pregoeiro à procuradoria Geral do Município para apuração, Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital;



9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos na Lei 14.133/2021

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Gestão do contrato:

10.2. Fiscalização do Contrato:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, combinadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias para documento e controle.

CONTAGEM, xx de de 2024

TELMA FERNANDA RIBEIRO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: